



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA MODIFICATIVA

Processo Legislativo nº 317/2026
Projeto de Resolução nº 003/2026
Emenda Modificativa
Autoria: Vereador Carlos Alberto Minet

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Carlos Alberto Minet ao Projeto de Resolução nº 003/2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

A emenda, formulada em decorrência de pedido de vista, promove ajuste na redação do § 3º do art. 18 do Regimento Interno, delimitando que as chapas completas deverão ser apresentadas até o penúltimo dia útil anterior à realização da eleição, vedando-se o recebimento fora do prazo.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A emenda apresentada revela-se formalmente admissível, porquanto se insere no regular exercício do poder de emenda parlamentar, sendo pertinente ao





objeto da proposição principal, que trata da organização e funcionamento interno do Poder Legislativo.

Sob o prisma material, a alteração proposta não apenas se mostra compatível com a finalidade do projeto, como também representa seu aperfeiçoamento técnico.

Com efeito, a delimitação expressa do prazo para apresentação das chapas, aliada à vedação de recebimento extemporâneo, confere maior rigor procedimental, segurança jurídica e previsibilidade ao processo eleitoral interno desta Casa Legislativa.

A medida evita interpretações divergentes, elimina margem para decisões casuísticas e assegura tratamento isonômico entre os parlamentares, em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência.

No tocante à técnica legislativa, a redação proposta apresenta-se clara, objetiva e compatível com a sistemática do Regimento Interno, não se identificando vícios formais ou materiais que obstem sua aprovação.

Diante do exposto, inexistindo óbices de ordem constitucional, legal ou regimental, o voto do relator é favorável à aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 003/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de maio 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Relator

III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 003/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de maio de 2026.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO MINET
Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Secretário

